

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO - <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

RESOLUÇÃO Nº 85/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a provação da proposta do Plano de Ação de incorporação de recurso do Teto Financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Especializada (MAC), para a realização de cirurgias eletivas, consultas e exames especializados no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 6.000.000,00 ao ano.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º - O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º - Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando as ações da média e alta complexidade-MAC do município de Porto Velho-RO;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.468, de 30 de dezembro de 2024 que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;

RESOLVE:

Aprovar a proposta de incorporação de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por ano** ao teto financeiro do município de Porto Velho, com a finalidade de ampliar a capacidade de oferta e qualificar os serviços especializados no âmbito a Média e Alta Complexidade, assegurando a efetividade da assistência à saúde, reduzindo as filas de espera para cirurgias, exames e consultas especializadas, garantindo a integralidade do cuidado, promovendo, assim, a melhoria contínua dos atendimentos prestados à população do município de Porto Velho.

Porto Velho,/RO, 18 de setembro de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 18/09/2025, às 17:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 19/09/2025, às 08:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0033502** e o código CRC **5D1777C4**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 85/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE SETEMBRO DE
2025.

RESOLUÇÃO Nº 85/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a provação da proposta do Plano de Ação de incorporação de recurso do Teto Financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Especializada (MAC), para a realização de cirurgias eletivas, consultas e exames especializados no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 6.000.000,00 ao ano.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º - O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º - Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando as ações da média e alta complexidade-MAC do município de Porto Velho-RO;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.468, de 30 de dezembro de 2024 que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;

R E S O L V E:

Aprovar a proposta de incorporação de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por ano** ao teto financeiro do município de Porto Velho, com a finalidade de ampliar a capacidade de oferta e qualificar os serviços especializados no âmbito a Média e Alta Complexidade, assegurando a efetividade da assistência à saúde, reduzindo as filas de espera para cirurgias, exames e consultas especializadas, garantindo a integralidade

do cuidado, promovendo, assim, a melhoria contínua dos atendimentos prestados à população do município de Porto Velho.

Porto Velho, RO, 18 de setembro de 2025.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Resolução Nº85/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18/09/2025 (0033502) SEI 005.001391/2025-04 / pg.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 18/09/2025, às 17:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 19/09/2025, às 08:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0033502** e o código CRC **5D1777C4**.

005.001391/2025-04 0033502v4

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:A5F78D27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/11/2025. Edição 4107

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>